**PROJETO DE LEI Nº 061/24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Prorroga situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária e emergencial de servidor e dá outras providenciais.*

**Art. 1º** Fica prorrogada a situação de excepcional interesse público e autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, o contrato temporário e emergencial do cargo de Assistente Social, autorizado pela Lei Municipal nº2.682/2022, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado nº024/2022 e já prorrogado pela Lei Municipal nº2.800/2023.

**Parágrafo Único.** A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido assim que cessar a necessidade ou quando provido o cargo por candidato aprovado em concurso público.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora apresentamos para vossa apreciação visa prorrogar a situação de excepcional interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação temporária de 01 cargo de Assistente Social, autorizado pela Lei Municipal nº2.682/2022, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado nº024/2022 e já prorrogado pela Lei Municipal nº2.800/2023.

Como justificativa, utilizamos o Ofício nº097/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que diz:

Considerando que nosso município em cumprimento com a Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica possui em seu Quadro de Funcionários os profissionais para atuarem nas áreas afins.

Considerando que no ano de 2022 foi realizado Processo Seletivo através do Edital nº 024/2022 para seleção dos profissionais necessários para compor a Equipe Multiprofissional.

Considerando que em Concurso Público realizado no município, houve somente a aprovação de um candidato para o cargo de Assistente Social e este fora nomeado para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que o cargo de Assistente Social ficará vago na Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo em virtude do encerramento do contrato da profissional classificada no Processo Seletivo

Solicitamos a renovação do contrato da Assistente Social, levando em consideração a necessidade do desempenho da função como integrante da Equipe Multiprofissional que presta atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Justificamos a solicitação com base na experiência da mesma, que já participou do processo desde o início, conhece a rotina do trabalho que está sendo realizado, bem como as famílias atendidas e os encaminhamentos necessários.

Importante mencionar que o município não dispõe de concurso público vigente para esse cargo todavia providenciará, assim que possível, a realização de novo concurso para provimento de cargos considerados necessários permanentemente no quadro funcional.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal